



## **EM TRAMITAÇÃO**

### **JURISPRUDÊNCIA**

**TC nº 72-000.514.08-50**

**RECURSOS. EX OFFICIO. PFM. Decisão que julgou parcialmente regular a prestação de contas, com glosa. Adiantamento. SEHAB. Recolhimento efetuado. Glosa afastada. CONHECIDOS. “Ex officio” PROVIDO PARCIALMENTE. Votação unânime. PFM NEGADO PROVIMENTO. Votação por maioria.**

**Relatório e voto englobado TCs 72.000.833.07-57, 72.002.603.09-30, 72.000.231.10-50, 72.000.152.11-66**

**Legislação citada:** Res. 04/11 e Instr. 03/11-RTCMSP.

**2.705ª Sessão Ordinária**

## **A C Ó R D Ã O**

Vistos, relatados englobadamente com os TCs 72.000.833.07-57, 72.002.603.09-30, 72.000.231.10-50 e 72.000.152.11-66, e discutidos estes autos, ora em grau de recurso, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer dos recursos necessário, por regimental, e voluntário, uma vez que restaram preenchidos os pressupostos de admissibilidade previstos no Regimento Interno desta Corte de Contas.

**ACORDAM**, ademais, à unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso necessário, para, exclusivamente, excluir a obrigatoriedade de reposição do valor glosado aos cofres municipais, tendo em vista que as questões levantadas nos autos foram enfrentadas levando em conta a inexistência ou ausência de prova de dano aos cofres públicos, porquanto que o bem foi adquirido em benefício da municipalidade.

**ACORDAM**, ainda, por maioria, pelos votos dos Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Relator, ROBERTO BRAGUIM e EURÍPEDES SALES, em negar provimento ao apelo da Procuradoria da Fazenda Municipal – PFM, por inexistir elemento novo capaz de inverter o resultado da R. Decisão de Juízo Singular.



Vencido o Conselheiro MAURÍCIO FARIA – Revisor que, nos termos de seu voto apresentado em separado, deu provimento parcial ao recurso da PFM.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e EURÍPEDES SALES.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 9 de outubro de 2013.

EDSON SIMÕES  
Presidente

DOMINGOS DISSEI  
Relator

**Relatório e voto englobados:** v. TC 72.000.152.11-66.

**Voto em separado englobado proferido pelo Conselheiro Maurício Faria:** v. TC 72.000.152.11-66.